



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)			
MUNICÍPIO: Ribeirão Claro PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Ribeirão Claro		CNPJ: 75.449.579/0001-73	
Endereço: rua Cel. Emílio Gomes, 731, Centro			
UF: Paraná	CEP: 86410-000	Telefone: (43) 3536-1300	
Conta Corrente: nº 6050-x	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4756-2	Praça de Pagamento: Ribeirão Claro
Responsável: Geraldo Maurício Araujo			CPF: 089.954.609-97
Cl/Orgão Expedidor: 1.038.666 SSP-MG	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Nessa segunda etapa, iremos intensificar a melhoria da fertilidade do solo através do uso de adubo super simples para correção do fósforo no solo, de maneira geral nossos solos são pobres em fósforo, com a aplicação do calcário na primeira etapa e sabendo agronomicamente que o mesmo já está iniciando a correção do pH do solo e para que ocorra a melhor disponibilidade de fósforo para planta em solos com pH corrigidos há também a necessidade de correção ou aumento deste mineral no solo.

Em conversa com produtores que receberam calcários ficou definido que a estratégia de melhoria da fertilidade dos solos seria a correção do fósforo em suas propriedades.

Esse programa será voltado aos agricultores que estão ligadas a associações e cooperativas locais principalmente cafeicultura, bovinocultura de leite, hortas convencionais e orgânicas e fruticultura.

Na cafeicultura esperamos que a produção média de 25 sc/ha tenha um aumento médio de 5% com a incorporação do adubo super simples o que iria aumentar a produção para 26,25 sacas, na bovinocultura leiteira a produção média de 9 litros por vaca poderia aumentar para 9,5 litros com as pastagens mais adubadas e com a correção pelo calcário já incorporado e pela adubação de fosfato os volumosos poderão fornecer melhores nutrientes para dieta das vacas proporcionando um aumento de produção nas mesmas. Para a fruticultura e olericultura é esperado um acréscimo de 5 a 10% na produção principalmente para os solos que necessitam de correção de fósforo em seus solos.

Os produtores terão que ir a secretaria municipal para se inscreverem para este programa munido de Xerox de documentos pessoais, copia de análise de solo com no Maximo 365 dias anteriores a inscrição, as análises serão avaliadas pela agrônoma e pelo técnico agropecuário baseados no critério técnico de cada cultura podendo receber o limite igual ao valor de 10 toneladas.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Adubo Super simples	Ribeirão Claro	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	76	toneladas	1.000,00	76.000,00
Total (RS)									76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	115	15	130

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

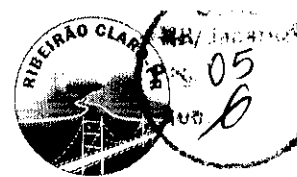
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6050-x da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

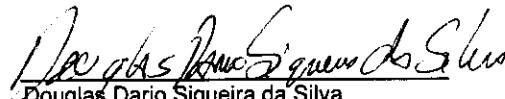


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Fevereiro 2013	Fevereiro 2013
Definição dos Beneficiários	Março 2013	Março 2013
Definição do Técnico Responsável	Abril 2013	Abril 2013
Levantamento de Documentos	Abril 2013	Agosto 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	210 dias	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

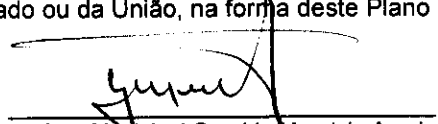
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Douglas Dario Siqueira da Silva
Zootecnista CRMV-PR 0953/z

Local: Ribeirão Claro Data: 17 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal Geraldo Mauricio Araujo
CFP 089.954.609-97

Data: 17/04 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jacarezinho PR

Data: ____/____/2013

Fiscal
Andre Dias Lopes
CPF nº 280.068.238-80

10/05/13

Chefe do NR da SEAB
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
CPF nº 365.157.959-04

30/05/13